

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.119 de 19 de janeiro de 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos, representantes dos contribuintes e representantes do Município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como representantes do Município:

I. para o cargo de **Presidente do Conselho**, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor Fiscal **EDUARDO MATTOS MACHADO**, matrícula nº 3130920;

II. para o cargo de **Vice-Presidente de Conselho**, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor Fiscal **WELLINGTON DO CARMO CRUZ**, matrícula nº 3049855;

III. para as **funções de Conselheiros Julgadores**, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores da Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) 1ª Câmara Julgadora
 1. **CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**, matrícula nº 3040198;
 2. **MARIA AMALIA DA SILVA COELHO**, matrícula nº 3134895;
 3. **SILVANA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 3089941.
- b) 2ª Câmara Julgadora
 1. **DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, matrícula nº 3130919;
 2. **ANA LÉSIA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 3130918;
 3. **LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS**, matrícula nº 3098785.

IV. para as funções de Procuradores, titulares, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

- a) 1ª Câmara Julgadora
 1. **EMANUEL FARO BARRETTO**, matrícula nº 3097145.
- b) 2ª Câmara Julgadora
 1. **GISANE TOURINHO DANTAS**, matrícula nº 3097144.

V. para as funções de **Presidente e Vice-Presidente das Câmaras Julgadoras Efetivas** do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

- a) 1ª Câmara Julgadora
 1. **EDUARDO MATTOS MACHADO**, matrícula nº 3130920 (**PRESIDENTE**);
 2. **CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**, matrícula nº 3040198 (**VICE-PRESIDENTE**).
- b) 2ª Câmara Julgadora
 1. **WELLINGTON DO CARMO CRUZ**, matrícula nº 3049855 (**PRESIDENTE**);
 2. **DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, matrícula nº 3130919 (**VICE-PRESIDENTE**).

VI. para as funções de **Conselheiros Suplentes**, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

- a) **RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 3059607;
- b) **ANTONIO CLÁUDIO SILVA DE VASCONCELLOS**, matrícula nº 3040206;
- c) **LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO**, matrícula nº 3039038;
- d) **AROLDALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA**, matrícula nº 3152211;
- e) **LEONARDO VICENTE PEREIRA**, matrícula nº 3095397;
- f) **SAULO OLIVEIRA PASTOR**, matrícula nº 3143482.

VII. para as funções de **Procuradores**, suplentes, nos impedimentos dos Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

- a) **SHEILI FRANCO DE PAULA**, matrícula nº 3097134;
- b) **CLEBER LACERDA BOTELHO JUNIOR**, matrícula nº 30971314.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como **Representantes dos contribuintes**:

I. para as funções de **Conselheiro Efetivo**, no Conselho Municipal de Tributos:

- a) 1ª Câmara Julgadora:
 1. **LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS**;
 2. **JOSIANE RIBEIRO MINARDI**;
 3. **IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA**.
- b) 2ª Câmara Julgadora:
 1. **MARIA LARANJEIRA SCOLARO**;
 2. **CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS**;
 3. **NÉUZITON TÓRRES RAPADURA**.

II. para exercer as funções de **Conselheiro Suplente**, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, no Conselho Municipal de Tributos:

- a) **ANNA TEREZA ALMEIDA LANDGRAF**;

- b) **ANDRÉ LUIS BARBOSA DOS SANTOS**;
- c) **DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO**;
- d) **GERMENE SANTOS SACERDOTE**;
- e) **INGRID RADEL RIBEIRO**;
- f) **ISABELA MUNIQUE REZENDE PAIVA BANDEIRA**.

Art. 3º Os mandatos dos Conselheiros terão termo inicial em 1º de Janeiro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 38.120 de 19 de janeiro de 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 1 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.001,01m² (Dois mil e um metros quadrados e um decímetro quadrado), situada na Rua São Jorge da Mata Escura (codlog:7087), Mata Escura, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 40928/2022 - ESalvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "j" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 2.001,01m² (Dois mil e um metros quadrados e um decímetro quadrado), situada na Rua São Jorge da Mata Escura (Código: 7087), Mata Escura, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 40928/2022 - ESalvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 2.001,01m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V0	557942,175	8569846,386
V1	557927,154	8569846,652
V2	557895,688	8569845,008
V3	557891,501	8569843,3
V4	557883,679	8569834,148
V5	557883,896	8569834,255
V6	557884,809	8569834,585
V7	557885,14	8569834,693
V8	557885,737	8569834,872
V9	557886,678	8569835,114
V10	557887,073	8569835,202
V11	557887,629	8569835,311
V12	557888,588	8569835,463
V13	557888,931	8569835,506
V14	557889,094	8569835,524
V15	557889,554	8569835,569
V16	557890,524	8569835,628
V17	557890,699	8569835,634
V18	557891,495	8569835,642
V19	557892,368	8569835,614
V20	557892,466	8569835,609
V21	557893,434	8569835,53
V22	557893,935	8569835,471
V23	557894,397	8569835,405
V24	557895,353	8569835,235
V25	557895,401	8569835,225
V26	557896,3	8569835,019
V27	557896,77	8569834,894
V28	557897,236	8569834,758
V29	557898,045	8569834,493
V30	557898,158	8569834,453